

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
(*) REPUBLICADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014
() REPUBLICADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Aprovar a criação de Cursos nos
Campi do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 03 de setembro de 2013, a presidente do CEPE resolve aprovar a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Canoinhas	FIC PRONATEC	Fotógrafo	190h	25	Noturno
2.	Canoinhas	FIC PRONATEC	Operador de Computador	160h	25	Matutino
3.	Florianópolis	FIC PRONATEC	Recepcionista em Serviços de Saúde	240h	30	Vespertino
4.	Lages	FIC PRONATEC	Inglês Básico	160h	30	Conforme demanda
5.	(*)Palhoça	FIC PRONATEC	Editor de Vídeo	160h	25	Conforme demanda
6.	Urupema	FIC PROEJA	Informática Básica	1480h	36	Noturno

(*) Em reunião do CEPE realizada no dia 27 de novembro de 2014, foram aprovadas as seguintes alterações do Curso FIC Pronatec Editor de vídeo do Campus Palhoça: Unidade Curricular - UC Narração e Tradução em Vídeos Bilíngues, passa a ter carga horária de 16h e UC Projeto Integrador passa a ter carga horária de 44h.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

(**) ANEXO I

A Presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Prof.^a Daniela de Carvalho Carrelas, Pro-Reitora de Ensino, após Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015, decide aprovar as seguintes alterações para o Projeto Pedagógico de Curso – PPC do FIC em Informática Básica para o Ensino Médio do Câmpus Urupema, conforme segue:

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Nome do curso: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA FIC – INFORMÁTICA BÁSICA - EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Nome do curso: FORMAÇÃO INICIAL EM OPERADOR DE COMPUTADOR PROEJA – ENSINO MÉDIO.

Motivo: Harmonização dos Cursos, conforme orientação da Coordenação do PROEJA.

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Número de Vagas: 36

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Número de Vagas: 40. As vagas do curso foram aumentadas de 36 para 40 para atender a orientação do CONSUP.

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Carga horária da formação geral: 1240
Carga horária da formação inicial/continuada: 240
Carga horária total: 1480

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Carga horária da formação geral: 1280
Carga horária da formação inicial/continuada: 240
Carga horária total: 1520

Devido às alterações na estrutura curricular, apresentadas posteriormente, a carga horária da formação geral aumentou em 40 horas e, por consequência, a carga horária total do curso também.

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

3. Justificativa

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Citar a resolução 11/2013/CONSUP que ratifica o cumprimento legal da oferta de pelo menos 10% das vagas para cursos PROEJA.

“A busca da inclusão dos trabalhadores para cursar o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) além de justificar-se por si só, o faz também, na medida em que coloca em prática, questões apresentadas em vários documentos legais que regulamentam a Educação Profissional no Brasil: a Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Decreto 5840/2006, o Documento Base do PROEJA e, mais recentemente a resolução Nº 11/2013/CONSUP, a qual aprova as ações que incentivam a oferta de cursos PROEJA neste Instituto Federal para que se atenda a norma legal, que prevê um mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas de ingresso do IFSC para esta modalidade.”

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

5.1 Requisitos

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Retirou-se a exigência de que o aluno ainda não tenha cursado ensino médio, de forma a permitir que alunos que já tenham cursado o ensino médio também possam se inscrever no PROEJA, caso existam vagas.

“Para se inscrever no curso os interessados deverão:

- a) Ter idade mínima de 18 anos ou completar até a data da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental;”

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

5.2 Seleção

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

A seleção que era feita por questionário sócio-econômico, agora passa a ser feita por sorteio eletrônico.

“5.2 Seleção

Sorteio eletrônico.”

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

5.3 Identificação do público

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Foi criado este novo tópico no PPC para demonstrar com será feita a identificação dos potenciais alunos do curso.

"5.3 Identificação do público

O Câmpus Urupema realizará reuniões com as escolas estaduais e secretarias municipais de educação, de assistência social e de saúde da região, para esclarecer o PROEJA e buscar, nestas instituições, possíveis parcerias para auxiliar na permanente identificação de pessoas que não concluíram os estudos em idade regular. Além disso, serão estabelecidas estratégias de divulgação pela coordenadoria de curso e GT divulgação, de modo a garantir o acesso do público estratégico."

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

8.1 Acompanhamento discente

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Foi criado este novo tópico no PPC para demonstrar com será feito o acompanhamento dos alunos do curso.

8.1 Acompanhamento discente

Visando favorecer a permanência e êxito dos estudantes, será realizado acompanhamento permanente do processo educativo. O acompanhamento será organizado da seguinte forma:

Acolhida ao estudante: realizada no início do curso, pela equipe da coordenadoria pedagógica, com o objetivo de apresentar para a turma os procedimentos didáticos-pedagógicos e os programas institucionais;

Avaliação do curso: será realizada semestralmente, pela coordenadoria de curso e pela equipe da coordenadoria pedagógica, em conjunto com a turma, e pretende avaliar diversos aspectos do curso para, caso necessário, reorientar a prática educativa.

Conselho de classe: reunião realizada com a coordenadoria de curso, coordenadoria pedagógica e professores para discutir os pontos mapeados durante a avaliação de curso com os estudantes, rever os processos de ensino e identificar as dificuldades dos discentes.

Acompanhamento individualizado: serão realizados com a frequência de, no mínimo, duas vezes por semestre. Este atendimento será efetuado pela equipe pedagógica e pretende registrar aspectos psicossociais, levantamento de deficiências, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades, monitoramento da frequência, comprometimento com o estudos, entre outros elementos que fundamentarão encaminhamentos necessários para a permanência discente.

Acompanhamento da frequência: semanalmente a equipe da coordenadoria pedagógica verificará os diários de classe para identificar alunos com elevado número de faltas a tempo de entrar em contato com os mesmos com o objetivo de identificar o motivo das faltas, tomar as medidas necessárias e evitar a evasão deste aluno.

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Estrutura Curricular do Curso

Algumas disciplinas tiveram seus semestres de oferta ou cargas horárias nos diferentes semestres alterados, para equilibrar a carga horária dos docentes nos semestres pares e ímpares, com base no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do câmpus Urupema.

Contudo, ressalta-se que em termos gerais, as únicas diferenças entre a nova estrutura curricular, apresentada a seguir, e a estrutura curricular aprovada anteriormente são:

- A carga horária total de geografia na estrutura curricular antiga era de 80 horas, dividida em duas disciplinas de 40 horas, e agora passou a ser de 120 horas, dividida em duas disciplinas, uma com 80 horas e outra com 40 horas. A necessidade de aumentar esta carga horária justifica-se pelos relatos dos alunos da turma em curso e do professor da disciplina.

- Para possibilitar o aumento da carga horária de geografia, retirou-se a disciplina de Educação Física, que possuía 40 horas, considerando o § 3º do artigo 26 da Lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

Além disto, ressalta-se que o fato do câmpus não dispor de ambiente para a prática de esportes nem de professor de educação física, por não ofertar cursos integrados, também contribuiu para a decisão de retirar a disciplina de educação física da estrutura curricular.

- A carga horária total de história na estrutura curricular antiga era de 80 horas, dividida em duas disciplinas de 40 horas, e agora passou a ser de 120 horas, dividida em duas disciplinas, uma com 80 horas e outra com 40 horas. Os motivos que levaram a este aumento são os mesmos da disciplina de geografia.

- Para possibilitar o aumento da carga horária de história, aumentou-se a carga horária das disciplinas de formação geral em 40 horas, como citado anteriormente, o que não implica em aumento na duração do curso.

A seguir apresenta-se a nova estrutura curricular proposta para o curso:

1º módulo – 380h - Formação Profissional 60h e Formação Geral 320 h

Unidade Curricular	Carga Horária
Informática I	60
Português I	40
Artes I	40

Inglês I	40
Matemática I	40
Geografia I	80
Filosofia I	40
Sociologia I	40
Total	380

2º módulo – 380h - Formação Profissional 60h e Formação Geral 320 h

Unidade Curricular	Carga Horária
Informática II	60
Português II	80
Inglês II	40
Matemática II	80
Química I	40
Biologia I	40
Geografia II	40
Total	380

3º módulo – 380h - Formação Profissional 60h e Formação Geral 320 h

Unidade Curricular	Carga Horária
Informática III	60
Português III	40
Matemática III	40
Química II	40
Biologia II	40
Física I	80
História I	80
Total	380

4º módulo – 380h - Formação Profissional 60h e Formação Geral 320 h

Unidade Curricular	Carga Horária
Informática IV	60
Português IV	80
Matemática IV	80
Química III	40
Biologia III	40
Física II	40
História II	40
Total	380

Além do aumento da carga horária de história e geografia, em algumas outras disciplinas que mantiveram a carga horária total houve alteração na distribuição desta carga horária ao longo do semestre, por exemplo: Português que possuía 240 horas divididas em: 80 horas no 1º semestre, 80 horas no 2º semestre, 40

horas no 3º semestre e 40 horas no 4º semestre, manteve a carga horária total, porém distribuída da seguinte maneira: 40 horas no 1º semestre, 80 horas no 2º semestre, 40 horas no 3º semestre e 80 horas no 4º semestre. Em função deste ajustes, realizou-se uma redistribuição das habilidades e dos conhecimentos dentro destas disciplinas, como pode ser visto no Projeto Pedagógico do Curso.

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

9.1 Critérios de Avaliação

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Para se adequar ao novo regulamento didático-pedagógico do IFSC, o parágrafo que tratava da forma de registro da avaliação foi alterado para:

“Conforme o Art. 41 do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC (Resolução Nº 41, de 20 de novembro de 2014), o resultado da avaliação será registrado por valores inteiros de 0 (zero) a 10 (dez) e o resultado mínimo para aprovação em um componente curricular é 6 (seis).”

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

12. Docentes envolvidos no curso

13. Técnicos envolvidos no curso

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

As tabelas constantes no itens 12 e 13, foram atualizadas para contemplar as alterações nos servidores do câmpus, conforme segue:

12.DOCENTES ENVOLVIDOS NO CURSO

Professor	Área	Titulação
Wilson Castello Branco Neto	Informática	Bacharel em Ciência da Computação. Doutor em Ciência da Computação
Ailton Durigon	Matemática	Bacharel em Matemática Doutor em Matemática Aplicada
Carolina Berger	Química	Licenciada e Bacharel em Química. Mestre em Engenharia Química.

As disciplinas das áreas de Português, Inglês e Biologia serão ofertadas por professores do câmpus Urupema. Atualmente, estas vagas estão desocupadas devido às solicitações de remoção e exoneração dos respectivos professores. Mas elas serão ocupadas por

chamada da lista de espera do concurso vigente, quando for o caso, ou disponibilizadas no próximo concurso público do IFSC.

As disciplinas de Artes, História, Geografia, Filosofia e sociologia serão ministradas por professores contratados pela Prefeitura Municipal de Urupema, parceira no desenvolvimento deste projeto.

13. TÉCNICOS ENVOLVIDOS NO CURSO

Nome	Regime de Trabalho	Função
Ana Cláudia Vieira	40h	Assistente em Administração Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Camila Koerich Espíndola	40h	Técnica em Assuntos Educacionais
Fábio Rodrigues Spiazzi	40h	Assistente em Administração Registro Acadêmico
Grazielle Sousa dos Santos	40h	Contadora
Jéssica Vilvert Klopel	40h	Bibliotecária
Júlio Rafael Bueno	40h	Assistente em Administração Departamento de Administração
Karoline Gonçalves Nazário	40h	Assistente em Administração Secretaria Acadêmica
Rosiana Taís Andreolla	40h	Assistente Social
Samanta Coelho de Freitas	40h	Administradora
Samuel da Silva Machado	40h	Técnico em Tecnologia da Informação
Vanildo Machado Borges	40h	Assistente em Administração Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
PRESIDENTE DO CEPE DO IFSC